



Junta de Freguesia da Foz do Arelho

Ata número 109/2025

Aos dias vinte do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Freguesia da Foz do Arelho e edifício da Sede de Junta, sita na Rua Francisco Almeida Grandella, nº 8-P, compareceram Fernando Luís Santos de Sousa, Ovídio António Carreto Soares e Sandra Cristina de Almeida Queiróz, respetivamente Presidente, Secretario e Tesoureira da Junta de Freguesia, a fim de realizarem uma reunião ordinária. _____

ABERTURA

A reunião foi declarada aberta pelo Presidente da Junta de Freguesia pelas Dezoito horas. _____

Ponto 1- Requisições externas e internas _____

Ponto 2- Pedido do grupo político M.I.F.A. _____

Ponto 3- Festa da Vila _____

Ponto 4. Adjudicação da Aquisição de serviços de Limpeza e Higiene nas Casas de Banho Publicas e despejo do lixo. _____

1. Requisições Externas nrs 50,51,52,53,54,55 conforme documentos em anexo _____

2. Sandra Queiroz, na qualidade de representante do Mifa (Movimento Independente da Foz do Arelho), veio por via de e mail, solicitar ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia, a utilização da Casa Museu Dr. Jaime Umbelino no dia 22 de junho de 2025 para uma reunião. No qual o executivo, assim como o presidente não se opôs.

3. Como nos anos anteriores iremos manter a tradicional festa da vila na qual estamos a preparar o programa que irá sair em breve. No entanto destacar a exposição da nacional 2, do projeto Fozge Comigo, com atribuição de medalha de mérito á Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários das Caldas da Rainha _____

4. CONSULTA PRÉVIA - "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE DAS CASAS DE BANHO PÚBLICAS E DESPEJO DO LIXO "Aos 13 dias do mês de maio de 2025, reuniu o Júri do Procedimento, nomeado por deliberação _____ datada de 05 de maio de 2025, constituído pelos seguintes elementos _____

Presidente – José Maria Rebelo Vicente -----

1.o Vogal efetivo – Maria Piedade Lopes de Souto -----

2.o Vogal efetivo – Ana Maria Marques Vicente -----

A presente reunião teve como objetivo a elaboração do Relatório do Júri, ao abrigo

do artigo 124.o,

Do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP). Assim:-----

1. Por decisão datada de 05 de maio de 2025, e relativamente ao procedimento em título identificado, deliberou-se o início e a escolha do procedimento, a autorização da despesa e as entidades a convidar, adotando-se um procedimento de consulta prévia, nos termos art. 20.o, n.o 1 al. c) do CCP; -----

2. Endereçados os convites por email, verificou-se que no termo do prazo para apresentação das propostas, apenas a entidade convidada Hélia Cristina Henrique Rodrigues Nascimento, NIPC 206880350, apresentou competente proposta em 12 de março pelas 20h:42m, a qual cumpre o exigido no convite e no caderno de encargos, sendo formal e materialmente válida, com um preço contratual de 39.480,00€ (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

3. Nos termos do artigo 125.o do CCP, quando tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, não havendo lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;_____

4. Na presente situação, e tendo presente o disposto no artigo 67.o, n.o 4, do CCP, será o Júri designado para o procedimento, a subscrever o projeto de decisão final, atendendo a que a só houve uma proposta que é formal e materialmente válida;-----

5. A decisão de adjudicação é da competência do órgão com competência para a decisão de contratar – Junta de Freguesia - nos termos do artigo 73.o do CCP, sendo que no presente procedimento não há lugar à prestação da caução, nos termos do art.o 88n.o2al. a), razão pela qual, com a notificação da adjudicação deve o adjudicatário ser notificado para apresentação dos documentos de habilitação;-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PARA ESCLARECIMENTOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS NÚMEROS DOIS, CINCO E SETE DO ART.84º DA LEI DAS AUTARQUIAS LOCAIS_____

Não esteve presente qualquer cidadão_____

ENCERRAMENTO_____

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião declarada encerrada pelo Presidente da Junta de Freguesia, cerca das vinte horas, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida em voz alta, vai ser assinada por todos quantos nela participaram. _____

